



GABINETE DO VEREADOR  
ALDERLAN OLIVEIRA

**REQUERIMENTO Nº. 472 /2025.**

Câmara Municipal de Aquiraz  
Aprovado em: 06/10/2025

Presidente da Câmara

Requer a **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER SOBRE O ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

O Vereador **ALDERLAN OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma Regimental, requer junto aos órgãos competentes, para providenciar a **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER SOBRE O ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

**JUSTIFICATIVA**

O colimado ato audiencial tem por objetivo entender e procurar soluções para o melhor e o mais ágil atendimento à população Aquirazense mais carente e que, necessita, sumariamente, acessar a justiça através do predito órgão, tudo isso, porquanto, há inúmeros relatos da população Aquirazense que, um possível agendamento para ser assistido pela Defensoria Pública desta comarca, somente seria possível depois de, aproximadamente, 04 (quatro) meses de espera, ou seja, populares que procuraram os atendimentos junto aquele órgão neste mês de setembro de 2025, só teriam agendamentos para serem assistidos em janeiro de 2026.

Vale destacar que, segundo o Censo do IBGE do ano de 2022, a população do Município de Aquiraz conta com mais de 80.000 (oitenta mil) cidadãos e cidadãs, ou seja, é uma cidade em pleno desenvolvimento social e econômico e, que vem atraindo, cada vez mais, novos moradores, deste modo, sendo mais que justo, que este desenvolvimento seja acompanhado pelos órgãos e serviços públicos, incluindo, sobremaneira, o atendimento a ser realizado através da Defensoria Pública atuando nesta Urbe.

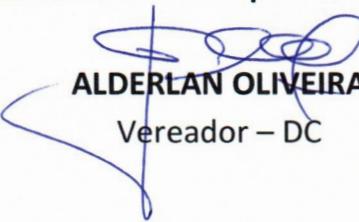




Destarte, a referida Audiência Pública procura abreviar o fosso que separa a população mais carente de Aquiraz e o acesso mais digno e mais breve ao sistema judiciário, bem como, atende ainda o basilar Princípio do Interesse Público.

Por fim, com o intuito de dar maior eficácia ao intento da aludida Audiência Pública, requesta ainda na oportunidade, o requerente, a convocação para participar do ato, os membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os membros da Defensoria Pública e os membros da Promotoria de Justiça, ambos atuantes na Comarca de Aquiraz, os integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará (OAB-CE), os integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará – Subsecção Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), a Secretaria de Assistência Social e o Procurador Geral, ambos do Município de Aquiraz, bem como, a sociedade civil da Comarca de Aquiraz-CE.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, 10 de setembro de 2025.**

  
**ALDERLAN OLIVEIRA**

Vereador – DC